

Publicado No Diário Oficial da União nº _____

De ____/____/____

Seção _____ Pág. _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 2887/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no processo nº 030826/2011-61,

Considerando a sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 637-37.2011.4.01.3900, da Exma. Dra. Juíza da 2ª Vara Federal - Seção Judiciária do Pará da Justiça Federal,

Considerando a sentença acima referida determina que seja tornada sem efeito a Portaria nº 4721/2010, "na parte que determina que os proventos da aposentadoria concedida ao impetrante sejam calculados com base no art. 1º da Lei nº 10.887/2004",

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 4721/2010, desta Reitoria, publicada no Diário Oficial da União nº 251, em 31.12.2010, seção 02, página nº 20, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a **JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe Associado, Nível 02, com Doutorado, em Regime de Tempo Integral, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição federal de 1988, publicada no DOU de 05.10.1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31.12.2003.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 08 de setembro de 2011.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor